

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO

13ª Sessão de 2025

(10ª Sessão Extraordinária)

Data: 08/04/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Instituídos os Núcleos de Justiça 4.0 - Apoio, como unidades adjuntas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região - Turmas 4.0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2024/00063, DE 12 DE JULHO DE 2024. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5018715-05.2024.4.02.5001/ES (MESA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: EDINALVA TEIXEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): YANDRIA GAUDIO CARNEIRO (OAB ES017177)

RECORRIDO: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (OAB ES030241)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA EXTRA PETITA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DEVOLVAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002091-69.2024.4.02.5003/ES (MESA: 2)

RECORRENTE: LEONARDO SANTOS VASCONCELOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA DE BONA FERNANDES (OAB SC024972)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO AUTORAL, DE OFÍCIO EXTINGUIR O PROCESSO SEM ANÁLISE MERITÓRIA QUANTO À REPETIÇÃO DE INDÉTIVO PARA AS RUBRICAS SITUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA, TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, FÉRIAS PROPORC. 3/12 AVOS E AVISO PRÉVIO INDENIZADO EM RAZÃO DOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI 9099/95, E NO MAIS NEGAR

PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS, MANTENDO A SENTENÇA IMPROCEDENTE NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5017912-22.2024.4.02.5001/ES (MESA: 3)

RECORRENTE: ELIAS SCHWANZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO FERREIRA (OAB ES007552)

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB SP227541)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA IMPROCEDENTE NOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ALIADOS AOS EXPEDINDOS ACIMA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS, OBSERVADOS O ART. 98 § § 2º E 3º CPC. INTIMEM-SE E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5028415-39.2023.4.02.5001/ES (MESA: 4)

RECORRENTE: ARNALDO BARROZO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIO DE SOUZA GOMES (OAB MG120075)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA IMPROCEDENTE NOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ALIADOS AOS EXPEDINDOS ACIMA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS, OBSERVADOS O ART. 98 § § 2º E 3º CPC. INTIMEM-SE E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002578-35.2021.4.02.5006/ES (MESA: 5)

RECORRENTE: VANUZA DE SOUZA COELHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO BENEVENUT CHEQUER SOARES (OAB ES024921)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000290-80.2022.4.02.5006/ES (MESA: 6)

RECORRENTE: JOCELIO OLIVEIRA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO BENEVENUT CHEQUER SOARES (OAB ES024921)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002411-18.2021.4.02.5006/ES (MESA: 7)

RECORRENTE: BRUNO GREGORIO BOREL (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADMILSON MARTINS BELCHIOR (OAB ES004209)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001413-50.2021.4.02.5006/ES (MESA: 8)

RECORRENTE: SOLON ANTUNES DE OLIVEIRA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO (OAB ES009588)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MANTER O CAPÍTULO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RELAÇÃO DO MÉRITO, E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, EM RELAÇÃO AO CAPÍTULO DE IMPROCEDÊNCIA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5048096-92.2023.4.02.5001/ES (MESA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: IRACEMA PIRES COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIVIA RANGER PIO DE SOUZA (OAB ES025619)
ADVOGADO(A): GEANE MILLER MANCHESTER (OAB ES019378)
ADVOGADO(A): RENAN FREITAS FONTANA

INTERESSADO: CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA PELA INDENIZAÇÃO DOS DANOS MORAIS. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001920-09.2024.4.02.5005/ES (MESA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ODETE RONQUETTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): KENIA SILVA DOS SANTOS (OAB ES018344)

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E PREVIDENCIA - ABENPREV (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS

INTERESSADO: APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA PELA INDENIZAÇÃO DOS DANOS MORAIS. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007472-61.2024.4.02.5002/ES (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: VERA LUCIA SOARES ALTOE (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO ROCHA DA SILVA (OAB ES027747)

ADVOGADO(A): VICTOR CERQUEIRA ASSAD (OAB ES016776)

RECORRIDO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): JÉSSICA FERNANDES BARRETO ALBUQUERQUE (OAB DF049936)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009433-37.2024.4.02.5002/ES (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRENTE:** MARIA DA CONCEICAO DAUDT (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MAYCON AZEVEDO DELPRETE (OAB ES021993)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS ZAPOLLA NETTO (OAB ES031688)**RECORRIDO:** ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (OAB ES030241)**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005520-35.2024.4.02.5006/ES (MESA: 13)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRENTE:** JOSE FRANCISCO STACUL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** YANDRIA GAUDIO CARNEIRO (OAB ES017177)**RECORRIDO:** PREVABRAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** STEPHANY JAIANY SANTOS GOES (OAB SE012600)**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, BEM COMO VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE AFASTAR A RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA PELA REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007499-32.2024.4.02.5006/ES (MESA: 14)**RECORRENTE:** GETULIO GOUVEA FILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FÁBIO PUPO DE MORAES (OAB PR030227)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** BANCO BMG S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** LOUIS AUGUSTO DOLABELA IRRTHUM (OAB MG124826)**ADVOGADO(A):** LOUIS AUGUSTO DOLABELA IRRTHUM (OAB ES038296)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO AUTORAL, CONFORME PRECEDENTES DESTA TURMA E NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008107-30.2024.4.02.5006/ES (MESA: 15)

RECORRENTE: JOANA DOS SANTOS CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONEDES ALVINO FLEGLER (OAB ES021504)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB PE021714)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO AUTORAL, CONFORME PRECEDENTES DESTA TURMA E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5033990-91.2024.4.02.5001/ES (MESA: 1)

RECORRENTE: ORLANDO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AURTORA E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE TENHA PROSSEGUIMENTO A AÇÃO, COM CITAÇÃO DA RÉ E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE PERÍCIA JUDICIAL, SE FOR O CASO, DEVENDO O JUÍZO A QUO, APÓS ADEQUADA INSTRUÇÃO, PROLATAR NOVA SENTENÇA COMO ENTENDER DE DIREITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003641-05.2024.4.02.5002/ES (MESA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRENTE: LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIAS ASSAD NETO (OAB ES009680)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE SEJA MAJORADA A CONDENAÇÃO IMPOSTA À APDAP PREV, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA

O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE. POR FIM, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA APDAP PREV, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DO RECONHECIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, EIS QUE SE TRATA DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5020018-54.2024.4.02.5001/ES (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALBERTO ALVES MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SÉRGIO ARAUJO NIELSEN (OAB ES012140)

INTERESSADO: MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS (RÉU)

ADVOGADO(A): THAMIRES DE ARAÚJO LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5016043-24.2024.4.02.5001/ES (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MAGALI DE CARVALHO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): SÉRGIO ARAUJO NIELSEN (OAB ES012140)

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003768-43.2024.4.02.5001/ES (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES COMETTI (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): SÉRGIO ARAUJO NIELSEN (OAB ES012140)

INTERESSADO: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): MARCIA RAMOS DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006577-88.2024.4.02.5006/ES (MESA: 6)

RECORRENTE: JULIO CAMILO DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRÉ AMORIM PIMENTEL (OAB ES019829)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA (OAB SP216045)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, EIS QUE SE TRATA DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL Nº 5003714-74.2024.4.02.5002/ES (MESA: 7)

RECORRENTE: RENATO ALTOE (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABRÍCIO MOREIRA RAMOS DA SILVA (OAB ES017003)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PERITO: ISAAC PINHEIRO FERREIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL Nº 5016249-38.2024.4.02.5001/ES (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARLOS CESAR MUNHAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES011598)
ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5012680-29.2024.4.02.5001/ES (MESA: 9)

RECORRENTE: AILTON PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (RÉU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, CONFORME PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 14:53 horas, tendo sido julgado(s) 24 processo(s).

Vitória, 08 de abril de 2025.